



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 49

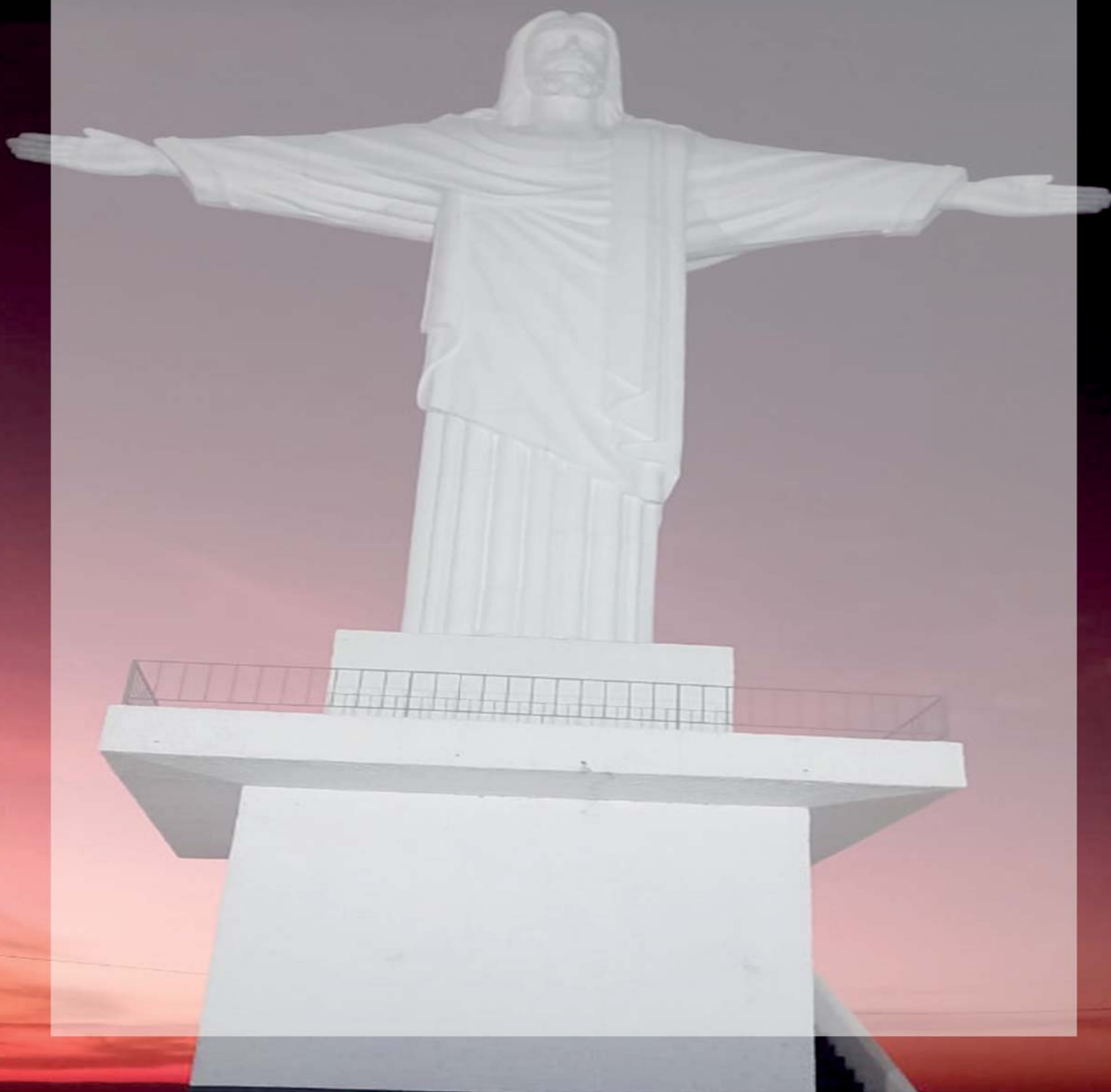


SUMÁRIO

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 49

Poder Executivo	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Outros atos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Edital - Retificação	28



**PODER EXECUTIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública**

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2024**CONVITE**

O município de Tapiratiba, convida toda população para participar da audiência pública, onde na oportunidade serão apresentados e discutidos os aspectos inerentes à Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024. Assegurando o incentivo participação popular na discussão das políticas públicas a serem implementadas em nosso município, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 19/02/2025

Horário: 18:00

Local: Câmara Municipal

Tapiratiba, 29 de janeiro de 2025.

Leandro Luís da Silva
Contador



Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADO (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			4.456.000,00	4.456.000,00	5.592.432,22	125,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			1.366.000,00	1.366.000,00	1.170.243,74	85,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			420.000,00	420.000,00	454.703,73	108,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.470.000,00	1.470.000,00	2.107.648,33	143,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.200.000,00	1.200.000,00	1.859.836,42	154,99
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			27.140.000,00	27.140.000,00	34.811.768,02	128,27
Cota-Parte FPM			16.000.000,00	16.000.000,00	21.135.303,07	132,10
Cota-Parte ITR			120.000,00	120.000,00	139.753,87	116,46
Cota-Parte IPVA			1.760.000,00	1.760.000,00	2.412.632,37	137,08
Cota-Parte ICMS			9.200.000,00	9.200.000,00	11.042.798,59	120,03
Cota-Parte IPI-Exportação			60.000,00	60.000,00	81.280,12	135,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II			31.596.000,00	31.596.000,00	40.404.200,24	127,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADO (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			4.903.200,00	7.717.533,00	5.870.022,88	76,06
Provenientes da União			4.679.600,00	6.888.676,00	5.130.549,18	74,48
Provenientes dos Estados			223.600,00	828.857,00	739.473,70	89,22
Outras receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			0,00	0,00	421.910,04	∞
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.903.200,00	7.717.533,00	6.291.932,92	81,53
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/ d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/ d)x100
DESPESAS CORRENTES	14.411.317,79	18.822.438,51	18.047.123,72	95,88	17.820.837,30	94,68
Pessoal e Encargos Sociais	5.929.500,00	5.884.501,85	5.827.961,48	99,04	5.747.766,69	97,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.481.817,79	12.937.936,66	12.219.162,24	94,44	12.073.070,61	93,32
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	1.045.727,15	604.686,79	57,82	604.116,79	57,77
Investimentos	125.000,00	1.045.727,15	604.686,79	57,82	604.116,79	57,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)	14.536.317,79	19.868.165,66	18.651.810,51	93,88	18.424.954,09	92,74
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/ d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/ d)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.050.000,00	2.542.368,53	2.546.952,23	100,18	2.620.694,88	103,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.050.000,00	2.542.368,53	2.546.952,23	100,18	2.620.694,88	103,08
Provenientes da União	1.050.000,00	2.269.368,53	2.191.130,04	96,55	2.271.324,83	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Provenientes do Estado	0,00	273.000,00	355.822,19	130,34	349.370,05	127,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	43.000,00	18.000,00	7.241,00	40,23	7.241,00	40,23
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.093.000,00	2.560.368,53	2.554.193,23	99,76	2.627.935,88	102,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.443.317,79	17.307.797,13	16.097.617,28	93,01	15.797.018,21	91,27
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{[(IVg) / IIIb \times 100]}{100}$						45,60
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
			Cancelados em (h)		Cancelados em (i)	
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS			0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)			0,00		0,00	
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS			0,00		0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Não Compensado (j)		(l)	
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)			0,00		0,00	
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS			0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	%((l/total)x100)	ATÉ O BIMESTRE (m)	%((m/total m)x100)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	10.300.481,42	12.985.629,53	12.218.398,05	57,42	12.065.498,57	57,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.906.521,22	9.088.989,51	8.746.916,68	41,10	8.747.513,39	41,40
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	49.645,26	0,23	49.645,26	0,23
Vigilância Sanitária	50.000,00	35.000,00	15.523,36	0,07	14.712,36	0,07
Vigilância Epidemiológica	322.315,15	268.915,15	249.616,04	1,17	249.616,04	1,18
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.629.317,79	22.428.534,19	21.280.099,39	100,00	21.126.985,62	100,00

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.456.000,00	5.592.432,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.366.000,00	1.170.243,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	454.703,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.470.000,00	2.107.648,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.859.836,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.840.000,00	36.993.670,97
2.1- Cota-Parte FPM	17.700.000,00	23.317.206,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	21.135.303,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	2.181.902,95
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	11.042.798,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	81.280,12
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	139.753,87
2.5- Cota-Parte IPVA	1.760.000,00	2.412.632,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.296.000,00	42.586.103,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.785.000,00	6.961.251,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.896.000,00	3.684.172,19
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.696.000,00	15.184.222,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.696.000,00	15.184.222,19
6.1.1- Principal	13.670.000,00	15.027.010,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	157.211,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.885.000,00	8.065.758,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		15.184.222,19
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		



DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		14.511.355,13	14.011.308,06	14.057.093,87	13.962.334,38	-45.785,81
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		14.191.355,13	13.714.553,25	13.760.339,06	13.665.579,57	-45.785,81
10.1.1 - Educação Infantil		4.986.356,82	4.881.577,91	4.927.363,72	4.881.577,91	-45.785,81
10.1.2- Ensino Fundamental		9.204.998,31	8.832.975,34	8.832.975,34	8.784.001,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS		320.000,00	296.754,81	296.754,81	296.754,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental		320.000,00	296.754,81	296.754,81	296.754,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.011.308,06	14.057.093,87	13.962.334,38	-45.785,81	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.011.308,06	14.057.093,87	13.962.334,38	-45.785,81	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.714.553,25	13.760.339,06	13.665.579,57	-45.785,81	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			10.628.955,53	13.714.553,25	13.714.553,25	90,32
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.518.422,22	1.172.914,13	1.172.914,13	0,00	7,72	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)



19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.133.828,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.133.828,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.119.654,07	4.045.521,15	4.027.543,99	2.883.414,63	17.977,16	
20.1- Educação Infantil	1.537.101,47	1.517.038,79	1.508.427,62	1.067.426,96	8.611,17	
20.2- Ensino Fundamental	2.452.552,60	2.398.482,36	2.389.116,37	1.685.987,67	9.365,99	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.631.009,20	18.056.829,21	18.084.637,86	16.845.749,01	-27.808,65	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.653.458,29	6.528.616,70	6.565.791,34	6.079.004,87	-37.174,64	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.977.550,91	11.528.212,51	11.518.846,52	10.766.744,14	9.365,99	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.045.521,15	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.961.251,94	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					11.006.773,09	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.646.525,80	11.006.773,09	25,85	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.998,40	26.187,83	228.420,61	-19.898,87	48.476,66	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	256.727,10	26.187,83	228.420,61	-19.898,87	48.205,36	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	271,30	0,00	0,00	0,00	271,30	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.690.812,62	2.792.508,78		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.260.000,00	1.651.713,30		



31.1.1- Salário-Educação		1.750.000,00		1.166.314,45	
31.1.2- PDDE		0,00		0,00	
31.1.3- PNAE		470.000,00		467.307,77	
31.1.4 - PNATE		40.000,00		18.091,08	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.430.812,62		1.140.795,48	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.569.127,75	6.006.739,98	5.629.575,61	5.575.691,00	377.164,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.094.029,71	1.741.307,09	1.695.521,28	1.676.852,16	45.785,81
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.716.684,62	3.511.631,60	3.206.454,81	3.204.078,86	305.176,79
32.3- ENSINO MÉDIO	34.900,00	34.900,00	34.875,00	34.875,00	25,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	723.513,42	718.901,29	692.724,52	659.884,98	26.176,77
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.200.136,95	24.063.569,19	23.714.213,47	22.421.440,01	349.355,72
33.1- Despesas Correntes	24.103.012,44	23.143.080,64	23.096.212,45	21.814.946,99	46.868,19
33.1.1- Pessoal Ativo	16.660.156,47	15.907.194,76	15.907.194,76	15.154.445,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.312.855,97	7.105.885,88	7.059.017,69	6.530.501,26	46.868,19
33.2- Despesas de Capital	1.097.124,51	920.488,55	618.001,02	606.493,02	302.487,53
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.097.124,51	920.488,55	618.001,02	606.493,02	302.487,53
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			12.143,52		0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			15.184.222,19		0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.962.334,38		1.595.784,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.234.031,33		-1.595.784,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.234.031,33		-1.595.784,23

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

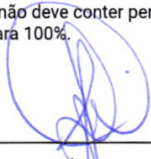
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

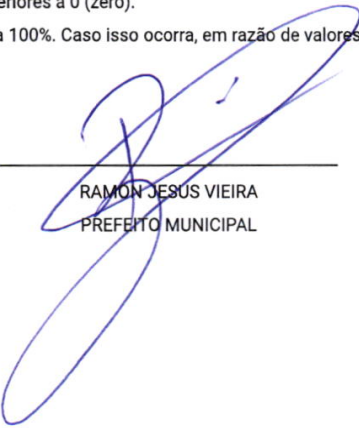
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



LEANDRO LUIS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

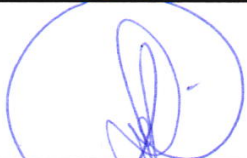
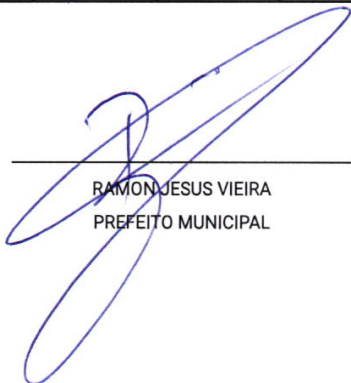
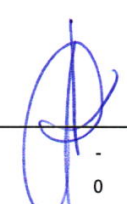
DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
QUADRO 5 - FUNDEB

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024								
RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ O PERÍODO		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O PERÍODO	
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	13.670.000,00		15.027.010,24		6.785.000,00		6.961.251,94	
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	26.000,00		157.211,95					
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00		0,00					
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00		0,00					
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	1.690.000,00		1.550.479,12					
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00		0,00					
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00		0,00					
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS VAAR (IV)	0,00		0,00		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL (I+II+III+IV)	15.386.000,00		16.734.701,31		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES	
					15.027.010,24		6.961.251,94	
					DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
					GANHO	8.065.758,30	PERDA	0,00
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS								
TOTAL, exceto VAAR (I+III)	15.386.000,00		16.734.701,31					
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (70% DO TOTAL, exceto VAAR)	10.770.200,00		11.714.290,92					
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL**	22.293.737,66	144,90	15.301.352,45	91,43	15.301.352,45	91,43	15.252.378,77	91,14
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	15.855.032,70	103,05	15.004.597,64	89,66	15.004.597,64	89,66	14.955.623,96	89,37
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	6.438.704,96	41,85	296.754,81	1,77	296.754,81	1,77	296.754,81	1,77
*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020								
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020								
DEDUÇÕES								
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**
QUADRO 5 - FUNDEB

OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL**	15.301.352,45	91,43	15.301.352,45	91,43	15.252.378,77	91,14
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	15.004.597,64	89,66	15.004.597,64	89,66	14.955.623,96	89,37
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	296.754,81	1,77	296.754,81	1,77	296.754,81	1,77
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020						
Total da Complementação da União VAAT arrecadado			1.550.479,12			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%			
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020						
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil						
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0


LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR
RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
0
Prefeitura Municipal de Tapiratiba
Karine Kellen Marcor
Auditora de Controle Interno
RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
QUADRO 6 - RECEITA PRÓPRIA - ENSINO

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024								
RECEITAS DE IMPOSTOS						APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS		
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		ARRECADADO ATÉ O PERÍODO		PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERÍODO		
PRÓPRIOS	4.456.000,00		5.592.432,22		TOTAL			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.820.000,00		23.456.959,89		8.324.000,00	10.646.525,80		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.020.000,00		13.536.711,08					
TOTAL	33.296.000,00		42.586.103,19					
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.785.000,00		6.961.251,94					
RECEITAS LÍQUIDAS	26.511.000,00		35.624.851,25					
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O PERÍODO		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO		DESPESA PAGA ATÉ O PERÍODO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	10.904.654,07	32,75	10.971.136,48	25,76	10.953.159,32	25,72	9.822.341,03	23,06
ENSINO FUNDAMENTAL	2.452.552,60	7,37	2.374.632,54	5,58	2.365.266,55	5,55	1.673.282,93	3,93
ENSINO INFANTIL	1.667.101,47	5,01	1.635.252,00	3,84	1.626.640,83	3,82	1.187.806,16	2,79
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.785.000,00	20,38	6.961.251,94	16,35	6.961.251,94	16,35	6.961.251,94	16,35
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL	10.971.136,48		25,76	10.953.159,32	25,72	9.822.341,03	23,06	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.374.632,54		5,58	2.365.266,55	5,55	1.673.282,93	3,93	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.635.252,00		3,84	1.626.640,83	3,82	1.187.806,16	2,79	
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.961.251,94		16,35	6.961.251,94	16,35	6.961.251,94	16,35	

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

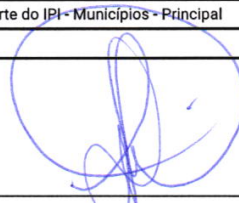
RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**
QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024			
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	4.456.000,00	4.456.000,00	5.592.432,22
IMPOSTOS	3.910.000,00	3.910.000,00	4.412.248,37
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	819.246,24
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	420.000,00	420.000,00	454.703,73
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.859.836,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.290.000,00	1.290.000,00	1.278.461,98
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	445.000,00	445.000,00	939.300,15
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	261.718,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	145.000,00	145.000,00	677.582,07
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	101.000,00	101.000,00	240.883,70
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	4.984,15
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.000,00	56.000,00	84.295,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	2.431,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.000,00	25.000,00	149.172,63
TRANSFERÊNCIAS	28.840.000,00	28.840.000,00	36.993.670,97
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	17.820.000,00	17.820.000,00	23.456.959,89
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	16.000.000,00	21.135.303,07
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	2.181.902,95
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	120.000,00	120.000,00	139.753,87
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	11.020.000,00	11.020.000,00	13.536.711,08
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.200.000,00	9.200.000,00	11.042.798,59
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.760.000,00	1.760.000,00	2.412.632,37
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.000,00	60.000,00	81.280,12
TOTAL	33.296.000,00	33.296.000,00	42.586.103,19
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	DEDUÇÕES ATÉ O TRIMESTRE
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	4.030.000,00	4.030.000,00	4.254.908,03
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	4.226.951,37
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.000,00	30.000,00	27.956,66
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	2.755.000,00	2.755.000,00	2.706.343,91
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	2.208.559,50
Cota-Parte do IPVA - Principal	440.000,00	440.000,00	481.528,52
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15.000,00	15.000,00	16.255,89
TOTAL	6.785.000,00	6.785.000,00	6.961.251,94


LEANDRO LUIS DA SILVA
CONTADOR
RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	Saldo do Exercício Anterior (I)	Receita		Aplicação dos Recursos				
				Prevista	Realizada (II)	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada (III)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
020000 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA			341.983,60	100.000,00	271.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.642,60
	01 RECURSOS PRÓPRIOS		341.983,60	100.000,00	271.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.642,60
		120 ALIENAÇÃO DE BENS	341.983,60	100.000,00	271.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.642,60

LEANDRO LUIS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados					
020000 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA	1.767.273,88	4.330.433,45	2.860.234,18	1.590.894,55	2.394.568,50	77.593,60	1.028.566,38	0,00	0,00	98.785,73	907.298,57	
01 100 GERAL TOTAL	12.037,32	0,00	0,00	447,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.590,17	0,00	
01 110 GERAL	524.007,18	1.155.747,78	1.081.160,89	468.082,42	1.071.504,74	25.811,95	66.042,89	0,00	0,00	30.112,81	18.200,15	
01 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	44.829,80	35.382,42	18.460,76	44.829,80	18.460,76	0,00	16.921,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	13.408,92	3.211,40	2.343,08	13.408,92	2.343,08	0,00	868,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 220 ENSINO FUNDAMENTAL	154.444,18	5.450,38	5.383,99	143.994,06	5.383,99	2.042,50	66,39	0,00	0,00	8.407,62	0,00	
01 310 SAÚDE?GERAL	341.786,36	43.115,17	629,04	293.627,73	629,04	37.240,00	42.486,13	0,00	0,00	10.918,63	0,00	
01 320 SAÚDE?TAXAS	41,70	0,00	0,00	41,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.663,20	0,00	0,00	1.663,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	132.363,91	8.621,67	8.581,86	128.084,91	8.581,86	0,00	39,81	0,00	0,00	4.279,00	-0,00	
02 100 0086 CASA CIVIL - REFORMA. PÇAS ESM. RIB V. FIG. E N.S. CONCEIÇÃO	0,00	69.692,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.692,11	
02 100 0117 CONVÊNIO CDHU - ILUMINAÇÃO LED 020514 - U. BROCH E M. COVAS	0,00	105.641,45	105.641,45	0,00	105.641,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 100 0122 FEHIDRO RESERVATORIO DETENT. MARIO COVAS	0,00	397.000,00	126.410,04	0,00	124.437,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.562,76	
02 100 0123 RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO RD02CONTRATO 235/2023	0,00	399.996,92	0,00	0,00	0,00	0,00	399.996,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 100 0124 REFLORESTAMENTO DO MANANCIAL RIB SOLEDADE CONTRATO 138/2023	0,00	79.572,00	79.572,00	0,00	79.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 100 0125 ILUMINAÇÃO DE LED DEMANDA 047474	0,00	83.447,71	83.447,71	0,00	83.447,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 220 0001 MERENDA ESCOLAR DO ESTADO	2.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 220 0002 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL DO ESTADO	3.373,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,60	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	
02 261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	271,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,30	0,00	
02 360 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 500 0001 CONV ASSISIT SOCIAL PPB - PROGR PROTEÇÃO BASICA	1.020,00	836,37	665,59	1.020,00	665,59	0,00	170,78	0,00	0,00	0,00	-0,00	
02 500 0125 BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL	256,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,93	0,00	
02 800 0103 EMENDA PARLAM. ESTADUAL ATENÇÃO PRIMÁRIA RES. SS 86 2021	0,00	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00	
02 800 0112 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESTADUAL B.M. R\$ 350.000,00	0,00	7.046,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.046,36	
02 800 0117 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 089839 J.C - AÇUDE	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 800 0128 EMENDA PARLAMENTAR IND. ESTADUAL 037673 J.C. PAV. ASFÁLTICA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	551.575,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.424,75	
02 801 0157 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2023.013.47361 B.M	708,00	21.997,97	6.302,35	708,00	6.302,35	0,00	15.695,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 801 0160 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2023SS08645 MAC	40.986,39	5.220,00	0,00	40.986,39	0,00	0,00	5.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 100 0031 MINISTÉRIO DO TURISMO REFORMA CAIXETÃO	0,00	14.456,29	0,00	0,00	0,00	0,00	14.456,29	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 100 0151 RECURSO LEI COMPL. 195/2022 PAULO GUSTAVO	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 280 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	198,90	0,00	0,00	198,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 281 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA	11.070,78	15.350,81	15.000,00	10.700,38	15.000,00	0,00	350,81	0,00	0,00	370,40	-0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados					
05 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	1.430,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 283 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	69,16	0,00	0,00	69,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.117,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 301 0008 M.S INFORMATIZA APS	42,03	0,00	0,00	42,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 301 0011 INCENTIVO A CAPTAÇÃO PONDERADA	8.674,80	0,00	0,00	8.674,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 302 0003 AIH MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - R.T.	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	
05 302 0005 M.A.C ESPECIALIDADES	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	
05 303 0001 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.	426,25	0,00	0,00	426,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 370 ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO DA ENFERMAGEM EMENDA 127/2022	39.529,02	32.767,12	0,00	39.529,02	0,00	0,00	32.767,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 500 0010 CONV ASSIST SOCIAL CRAS/PAIF	8.599,30	0,00	0,00	8.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 800 0149 EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA MS 663-2023	88.474,48	14.481,96	14.116,09	78.894,48	14.116,09	0,00	365,87	0,00	0,00	9.580,00	-0,00	
08 301 0004 M.S. CUSTEIO ATENÇÃO BASICA INCREMENTO PAB (M.F)	1.471,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 301 0005 M.S. CUSTEIO ATENÇÃO BASICA INCREMENTO PAB (A.J)	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	
08 301 0012 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 23560003 A.J.	408,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,20	0,00	
08 301 0013 Emenda Parlamentar Incremento Temporário PAB	2.042,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042,69	0,00	
08 307 0001 SECRET. SAÚDE - DESP. CUSTEIO SAÚDE	3.252,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
91 100 0111 EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO ESPORTES	0,00	112.047,21	0,00	0,00	0,00	0,00	112.047,21	0,00	0,00	0,00	0,00	
91 110 GERAL	236.260,71	71.498,42	5.455,54	236.260,71	5.455,54	0,00	1.458,93	0,00	0,00	0,00	64.583,95	
91 310 SAÚDE?GERAL	26.630,01	150,00	150,00	25.230,01	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	
92 800 0001 TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ESTADO	6.868,00	32.412,00	15.417,00	6.868,00	15.417,00	0,00	16.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
92 801 0158 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2022.052.38090.J.C.	0,00	268.564,10	247.387,59	0,00	246.105,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.458,49	
95 282 0121 EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO ESCOLAS YOLANDA E BENEDITO	0,00	39.212,48	0,00	0,00	0,00	0,00	39.212,48	0,00	0,00	0,00	0,00	
95 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	13.419,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.419,20	0,00	
95 301 0001 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	11.666,01	12.896,35	3.519,20	11.407,23	3.519,20	0,00	9.377,15	0,00	0,00	258,78	0,00	
95 302 0001 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC HOSPITALAR - PLENA	0,00	4.160,00	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95 302 0005 M.A.C ESPECIALIDADES	0,00	3.470,00	3.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470,00	
TOTAL	1.767.273,88	4.330.433,45	2.860.234,18	1.590.894,55	2.394.568,50	77.593,60	1.028.566,38	0,00	0,00	98.785,73	907.298,57	

Emitido por Leandro Silva - 21/01/2025, 10:26:21

Página 2 de 3



LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

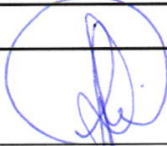
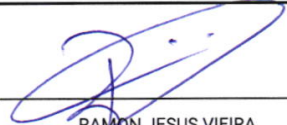
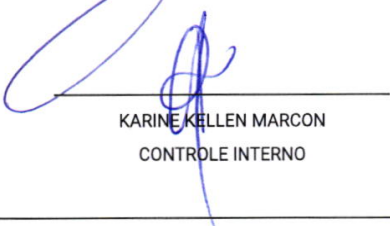
DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de endividamento		R\$ 65.446.429,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da despesa com Pessoal		R\$ 64.538.335,66	
	R\$	%	
Despesas Totais com Pessoal	30.909.034,30	47,8925 %	
Limite Máximo (art. 20 LRF)	34.850.701,26	54,0000 %	
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	33.108.166,19	51,3000 %	
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %	
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor	-5.273.656,02	-8,0580 %	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	78.535.715,06	120,0000 %	
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %	
Concessões de Garantias			
Montante	0,00	0,0000 %	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	14.398.214,43	22,0000 %	
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %	
Operações de Crédito (exceto ARO)			
Realizadas no período	0,00	0,0000 %	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	10.471.428,68	16,0000 %	
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %	
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo devedor	0,00	0,0000 %	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	4.581.250,05	7,0000 %	
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %	

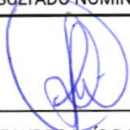
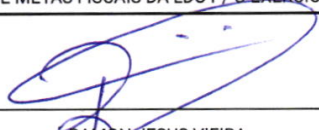
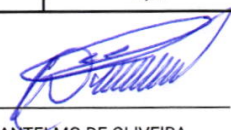
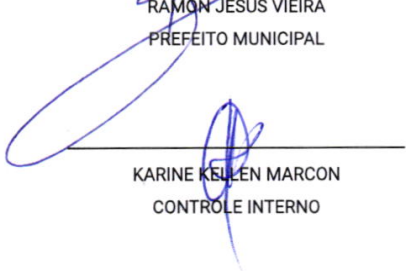

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR
RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31 DEZ 2023 (a)	EM 5º BIMESTRE (b)	EM 6º BIMESTRE (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.904.141,68	1.978.002,64	1.918.238,73
DEDUÇÕES (II)*	6.553.679,68	9.299.181,26	7.191.894,75
Ativo Disponível	7.903.417,18	10.005.769,27	7.219.705,05
Haveres Financeiros	1.083.554,89	1.151.554,89	1.151.554,89
(-) Restos a Pagar Processados	1.790.716,19	1.004.347,26	564.451,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	642.576,20	853.795,64	614.913,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.649.538,00	-7.321.178,62	-5.273.656,02
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.649.538,00	-7.321.178,62	-5.273.656,02
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a 6º BIMESTRE	
RESULTADO NOMINAL	2.047.522,60	-624.118,02	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00


LEANDRO LUIS DA SILVA
CONTADOR
RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
Referência: DEZEMBRO/2024

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	01/ 2024	02/ 2024	03/ 2024	04/ 2024	05/ 2024	06/ 2024	07/ 2024	08/ 2024	09/ 2024	10/ 2024	11/ 2024	12/ 2024	
Venc.to e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.891.492,68	2.100.924,51	2.034.819,90	2.020.448,58	2.069.120,71	1.890.906,94	1.900.568,46	1.995.212,03	2.066.120,73	1.965.004,62	2.029.592,26	3.377.863,18	25.342.074,60
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	442.807,88	487.219,46	523.496,16	520.336,83	499.438,22	466.547,32	485.296,81	511.666,10	507.048,74	501.465,29	453.255,29	1.008.862,29	6.407.440,39
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	8.839,94	10.677,51	9.167,91	9.167,91	9.167,91	10.181,50	10.062,00	10.334,59	9.167,91	9.167,91	7.648,71	7.340,81	110.924,61
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	45.929,00	27.407,08	25.816,32	20.156,36	23.045,17	27.208,95	19.521,97	24.983,53	26.071,36	28.844,18	25.619,52	26.473,54	321.076,98
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	235.587,20	263.534,98	0,00	0,00	260.590,65	0,00	236.621,71	3.930,31	152.467,26	154.329,20	0,00	1.307.061,31
Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.401,52	156.613,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.015,29
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	2.406.471,02	3.018.429,53	2.856.835,27	2.570.109,68	2.600.772,01	2.655.435,36	2.415.449,24	2.778.817,96	2.612.339,05	2.656.949,26	2.670.444,98	4.420.539,82	33.662.593,18
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	235.587,20	263.534,98	0,00	0,00	260.590,65	0,00	236.621,71	3.930,31	152.467,26	154.329,20	0,00	1.307.061,31
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	455.101,47	422.612,05	3.505,62	0,00	14.880,00	52.617,75	0,00	100.584,21	1.049.301,10
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.802,98	130.393,49	397.196,47
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	235.587,20	263.534,98	0,00	455.101,47	683.202,70	3.505,62	236.621,71	18.810,31	205.085,01	421.132,18	230.977,70	2.753.558,88
TOTAL LÍQUIDO (I - II)													30.909.034,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
Referência: DEZEMBRO/2024

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

LRF, art 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.530.129,31	7.765.861,71	5.674.444,77	5.395.233,53	7.079.224,67	5.735.832,38	7.032.707,94	6.457.475,03	4.530.618,26	6.303.461,80	5.235.793,31	8.344.941,56	73.085.724,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.942,85	672.771,38	488.368,92	618.272,50	1.118.251,47	534.633,74	571.047,96	755.352,22	484.180,00	516.614,55	360.092,05	684.370,72	6.807.898,36
Contribuições	40.498,31	40.864,95	38.891,88	37.244,49	75.061,03	44.354,46	44.220,98	42.196,33	41.157,83	38.505,43	43.884,35	42.809,39	529.689,43
Receita Patrimonial	0,00	7.065,67	40.073,90	6.825,13	5.530,62	9.377,41	30.282,37	14.330,38	5.257,84	111.646,00	63.317,95	78.849,38	372.556,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.447.718,96	6.964.855,31	5.082.384,45	4.664.539,65	5.852.739,53	5.133.103,37	6.360.542,49	5.048.516,57	3.981.537,94	5.612.791,19	4.749.108,75	7.518.593,21	64.416.431,42
Outras Receitas Correntes	37.969,19	80.304,40	24.725,62	68.351,76	27.642,02	14.363,40	26.614,14	597.079,53	18.484,65	23.904,63	19.390,21	20.318,86	959.148,41
DEDUÇÕES (II)	379.217,55	853.573,73	648.343,13	569.071,52	534.134,21	582.676,17	583.144,17	524.806,74	430.504,11	590.082,80	566.162,58	699.535,23	6.961.251,94
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	379.217,55	853.573,73	648.343,13	569.071,52	534.134,21	582.676,17	583.144,17	524.806,74	430.504,11	590.082,80	566.162,58	699.535,23	6.961.251,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													66.124.472,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	156,39	126.972,22	0,00	0,00	0,00	914,50	0,00	678.043,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													65.446.429,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	172.290,52	79.072,00	0,00	155.320,00	0,00	76.248,00	152.496,00	0,00	161.434,52	13.353,26	97.879,26	908.093,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)													64.538.335,66

LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	59.069.800,00	64.552.945,62	64.552.945,62	73.085.724,27	-8.532.778,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.974.150,00	5.974.150,00	5.974.150,00	6.807.898,36	-833.748,36
Contribuições	600.200,00	600.200,00	600.200,00	529.689,43	70.510,57
Receita Patrimonial	622.100,00	622.100,00	622.100,00	372.556,65	249.543,35
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	50.912.120,00	56.395.265,62	56.395.265,62	64.416.431,42	-8.021.165,80
Outras Receitas Correntes	961.230,00	961.230,00	961.230,00	959.148,41	2.081,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	2.857.058,51	2.857.058,51	1.772.518,29	1.084.540,22
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	100.000,00	271.659,00	-171.659,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	2.757.058,51	2.757.058,51	1.500.859,29	1.256.199,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	6.785.000,00	6.785.000,00	6.785.000,00	6.961.251,94	-176.251,94
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	53.384.800,00	60.625.004,13	60.625.004,13	67.896.990,62	-7.271.986,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	53.384.800,00	60.625.004,13	60.625.004,13	67.896.990,62	-7.271.986,49
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	53.384.800,00	60.625.004,13	60.625.004,13	67.896.990,62	-7.271.986,49

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	49.732.800,00	9.033.578,63	58.766.378,63	56.422.769,56	56.125.346,95	53.939.154,18	2.343.609,07	297.422,61	2.186.192,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.653.213,03	1.654.696,65	28.307.909,68	27.529.580,47	27.575.366,28	27.153.472,29	778.329,21	-45.785,81	421.893,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	145.800,00	475.800,00	470.302,87	470.302,87	470.302,87	5.497,13	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.749.586,97	7.233.081,98	29.982.668,95	28.422.886,22	28.079.677,80	26.315.379,02	1.559.782,73	343.208,42	1.764.298,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.346.000,00	2.880.356,27	6.226.356,27	5.065.699,27	4.199.233,04	3.976.745,81	1.160.657,00	866.466,23	222.487,23
INVESTIMENTOS	3.346.000,00	2.880.356,27	6.226.356,27	5.065.699,27	4.199.233,04	3.976.745,81	1.160.657,00	866.466,23	222.487,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.093.500,00	1.588.097,45	6.681.597,45	6.133.850,71	6.088.064,90	5.306.767,31	547.746,74	45.785,81	781.297,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	58.272.300,00	13.402.032,35	71.674.332,35	67.622.319,54	66.412.644,89	63.222.667,30	4.052.012,81	1.209.674,65	3.189.977,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	117.500,00	0,00	117.500,00	117.458,64	117.458,64	117.458,64	41,36	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	58.389.800,00	13.402.032,35	71.791.832,35	67.739.778,18	66.530.103,53	63.340.125,94	4.052.054,17	1.209.674,65	3.189.977,59
SUPERÁVIT (XI)					1.366.887,09				
TOTAL (XII) = (X + XI)	58.389.800,00	13.402.032,35	71.791.832,35	67.739.778,18	67.896.990,62	63.340.125,94	4.052.054,17	1.209.674,65	3.189.977,59

Emitido por Leandro Silva - 20/01/2025, 09:49:09

Página 1 de 2



LEANDRO LUÍS DA SILVA
CONTADOR

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE KELLEN MARCON
CONTROLE INTERNO

DIVINO ANELMO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO



Instituto de Previdência de Tapiratiba

Rua Cândido de Souza, 130 - Centro

CNPJ: 05.869.275/0001-80

Página: 1 de 1

ADMTEC

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Demonstrativo Receita e Despesa Previdenciária				
Unidade Gestora: Autarquia Até Dezembro/2024				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	4.346.220,00	4.346.220,00	4.346.220,00	5.124.363,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.996.220,00	2.996.220,00	2.996.220,00	2.545.105,31
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.986.220,00	2.986.220,00	2.986.220,00	2.545.105,31
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	1.783.576,51
RECEITA PATRIMONIAL	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	561.796,45
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	561.796,45
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	233.884,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	5.253.980,00	5.264.980,00	5.264.980,00	6.721.604,57
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	5.253.980,00	5.264.980,00	5.264.980,00	6.721.604,57
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	5.253.980,00	5.264.980,00	5.264.980,00	6.721.604,57
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - (IV)	9.600.200,00	9.611.200,00	9.611.200,00	11.845.967,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	688.200,00	758.296,83	666.483,97	666.483,97
DESPESAS CORRENTES	573.200,00	735.431,81	643.618,95	643.618,95
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	22.865,02	22.865,02	22.865,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	8.900.000,00	8.880.190,74	8.971.882,02	8.971.882,02
APOSENTADORIAS	8.000.000,00	7.954.819,18	7.954.819,18	7.954.819,18
PENSÕES	900.000,00	925.371,56	925.371,56	925.371,56
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	91.691,28	91.691,28
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	91.691,28	91.691,28
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	42.000,00	260,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	9.630.200,00	9.638.747,57	9.638.365,99	9.638.365,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	-30.000,00	-27.547,57	-27.165,99	2.207.601,77

Impresso: 22/01/2025 13:39:50

586DEFE0-C371-4C85-9729-C158705C52D2



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP**
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025**RETIFICADO EM 28/01/2025****EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 01/2025**

O Prefeito do Município de Tapiratiba/SP, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, através do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, o **Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025** - com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente designada pela Portaria nº 014 de 13 de janeiro de 2025 para o preenchimento da vaga disponível para os Empregos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE EMPREGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo, terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, **EXCETO para as funções da educação/magistério**, que servirá para o preenchimento de Funções/Atividades dos afastamentos temporários existentes e dos que vierem a surgir durante o Ano Letivo de 2025.
- 1.2 Para todos os efeitos, a contratação terá como provimento o REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT e suas posteriores alterações, cuja homologação será publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e pela Internet nos endereços www.tapiratiba.sp.gov.br e/ou www.institutobrio.org.br.
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além da quantidade de vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da Listagem Final de Classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 1.4 O candidato, uma vez inscrito no presente Processo Seletivo de Provas, estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital e os candidatos aprovados em todas as fases, se convocados, serão contratados sob o **Regime da CLT** e ainda submetidos à legislação federal, estadual e municipal vigentes e pertinentes.

2 DOS EMPREGOS

- 2.1 O presente Processo Seletivo servirá para contratação temporária, por prazo determinado, visando o preenchimento de vagas abertas, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 2.2 As atividades inerentes aos Empregos serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para os Empregos é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES - Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Empregos.
 - b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.
 - c) ANEXO III - DAS PROVAS PRÁTICAS - Indica as regras e normas para execução das Provas Práticas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS

a) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO					
Cód./Empregos	Vagas	Requisitos Básicos Exigidos/Escolaridade Exigida	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/EDUCAÇÃO/MERENDA	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.666,91	R\$ 30,00
1.02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.666,91	R\$ 30,00
1.03 - MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	01	Ensino Fundamental Completo + Experiência Comprovada na função*	40h	R\$ 1.923,92	R\$ 30,00
1.04 - MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	01	Ensino Fundamental Completo + Experiência Comprovada na função*	40h	R\$ 1.923,92	R\$ 30,00
b) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO e/ou TÉCNICO COMPLETO					
Cód./Empregos	Vagas	Requisitos Básicos Exigidos/Escolaridade Exigida	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
2.01 - AGENTE DE ELÉTRICA DE PRÓPRIOS	01	Ensino Médio + Técnico em Elétrica Predial + Experiência Comprovada na função*	40h	R\$ 1.923,92	R\$ 40,00
2.02 - ESCRITURÁRIO	01	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.957,20	R\$ 40,00
2.03 - MONITOR DE APOIO ESCOLAR	01	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.957,20	R\$ 40,00
2.04 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "D" ou superior com regularidade + Curso para Condutores de Veículos de Emergência + Prova Prática	40h	R\$ 1.892,24	R\$ 48,00
2.05 - MOTORISTA GERAL DA EDUCAÇÃO	01	Ensino Médio Completo + CNH categoria "D" ou "E" com regularidade + Curso de Transporte Coletivo de Passageiro + Prova Prática	40h	R\$ 1.755,00	R\$ 48,00
2.06 - MOTORISTA GERAL DE PÁTIO	01	Ensino Médio Completo + CNH categoria "D" ou "E" com regularidade + Prova Prática	40h	R\$ 1.755,00	R\$ 48,00
2.07 - SALVA-VIDAS	01	Ensino Médio Completo + Curso Específico de Salva-Vidas**	40h	R\$ 1.687,34	R\$ 40,00
c) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
Cód./Empregos	Vagas	Requisitos Básicos Exigidos/Escolaridade Exigida	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEP. ESPORTES	02	Formação na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e/ou em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04 ou 06/18) e registro no Sistema CONFEF/CREFs	30h	R\$3.787,24	R\$ 56,00
3.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	Curso Superior Pedagogia com Licenciatura Plena	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP**
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025

3.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Formação na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e/ou em Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 ou 02/15 ou 02/19) e registro no Sistema CONFEF/CREFs	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	01	Curso Superior com Licenciatura na disciplina específica	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00
3.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01	Curso Superior de Pedagogia com Licenciatura Plena	Até 30 horas/aulas semanais	R\$ 25,25	R\$ 56,00

* A experiência profissional deverá ser comprovada por ocasião da contratação, através de uma das seguintes formas: registro na CTPS, contrato de trabalho, declaração de MEI, declaração com assinatura firma reconhecida em cartório. A não apresentação da comprovação acarretará na não contratação.

** O curso específico de salva vidas deverá ser comprovado por ocasião da contratação, através de certificado de conclusão de curso ou diploma. A não apresentação da comprovação acarretará na perda da vaga e consequentemente na eliminação da lista de classificados.

2.6 Fica desde já estabelecido que as provas, para os Empregos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar, a possibilidade de inscrição para dois Empregos, a saber:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
1.01 - Auxiliar de Serviços Gerais/Educação/Merenda	1.02 - Auxiliar de Serviços Gerais
1.03 - Mecânico de Veículos Leves	1.04 - Mecânico de Veículos Pesados
2.01 - Agente de Elétrica de Próprios	2.03 - Monitor de Apoio Escolar
2.02 - Escriturário	2.06 - Motorista Geral de Pátio
2.04 - Motorista de Ambulância	3.01 - Professor de Educação Física - Dep. Esportes
2.05 - Motorista Geral da Educação	3.06 - Professor de Educação Básica II - Geografia
2.07 - Salva-Vidas	3.07 - Professor de Educação Básica II - História
3.02 - Professor de Educação Infantil	3.09 - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
3.03 - Professor de Educação Básica II - Artes	3.10 - Professor de Educação Básica II - Matemática
3.04 - Professor de Educação Básica II - Ciências	3.11 - Professor de Educação Básica I
3.05 - Professor de Educação Básica II - Educação Física	
3.08 - Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa	

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**3.1 Considerações Gerais**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao Emprego que deseja concorrer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- 3.1.1** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 3.1.2** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* incorretamente, ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.
- 3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
- 3.1.4** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, RG, data de nascimento, quantidade de filhos, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame e transparência na classificação e nos critérios de desempate, sob pena de não ter sua inscrição efetivada. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 3.2** **Condições para inscrição**
- 3.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72.
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto.
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição.
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.
- 3.2.5** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para o Emprego no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.
- 3.2.6** Não estar com idade para aposentadoria compulsória.
- 3.3** **Requisitos Gerais para a Contratação**
- 3.3.1** Além dos requisitos citados no ITEM 2.5 - Do Quadro de Empregos - o candidato deverá, no ato da convocação para a contratação, comprovar os seguintes requisitos e condições:
- 3.3.2** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.3** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.
- 3.3.4** Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.5** Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Emprego;
- 3.3.6** Não ter sofrido, no exercício de Cargo ou Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.3.7** Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.8** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da convocação para contratação;
- 3.3.9** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de **20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato proceder da seguinte forma:
- a)** Acessar o site www.institutobrio.org.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025 da Prefeitura de Tapiratiba/SP** e clicar sobre o Emprego pretendido.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) Após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: atendimento@institutobrio.org.br ou telefone (11) 2715-6828.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.2 O IBC - Instituto Brio Conhecimentos e a Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de autoatendimento e *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.4 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.5 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.institutobrio.org.br e/ou www.tapiratiba.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga.
 - 1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o IBC - Instituto Brio Conhecimentos, através do e-mail: atendimento@institutobrio.org.br ou pelo telefone (11) 2715-6828, para verificar o ocorrido.*
- 4.7 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Emprego ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.
- 4.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.
- 4.10 A Comissão organizadora do Processo Seletivo e o IBC - Instituto Brio Conhecimentos não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na Listagem de Inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade oficial com foto, ou algum outro documento especificado neste edital, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.12 Apenas para os casos dispostos no item anterior, o representante do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, presente no local de realização das provas, fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.
- 4.13 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o Documento de Identidade Original (com foto), ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.14** e apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, deverá levar o comprovante de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



inscrição (Boleto Bancário) devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento.

- 4.14** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

Importante: Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação** em virtude de o site estar *offline*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.

- 4.14.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.15** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.16** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, constante do Edital, a favor do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, responsável pelo Processo Seletivo.
- 4.17** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no **ITEM 5.9** deste edital.
- 4.18** Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.19** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a Prova.
- a)** O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- b)** A Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP e o IBC - Instituto Brio Conhecimentos não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- c)** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (*Lei Federal nº 13.872/2019*).
- d)** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- e)** A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- f)** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Processo Seletivo.
- 4.20** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.21** Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site www.institutobrio.org.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, pelo telefone (11) 2715-6828.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido.
- 5.2** Em obediência aos dispostos na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto Federal nº 9.508/18 será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas abertas para o Emprego ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Processo Seletivo.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Emprego.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
- 5.7** É condição obstativa para o exercício da Função a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades do Emprego pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX, com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.
Importante: mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Processo Seletivo, número do Edital, número de inscrição e Código e Emprego ao qual concorre.
- a) Envio via SEDEX:** ao IBC - Instituto Brio Conhecimentos, localizado na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, sala 03, Bairro Alto - Itu/SP - CEP 13.311-010.
- 5.10** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILLE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- I.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- II.** O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.
- 5.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 5.12** Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- 5.14** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
- 5.16** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe designada pela Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

6 DAS PROVAS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS - PRIMEIRA FASE

- 6.1.1** O Processo Seletivo constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter Eliminatório e Classificatório, com questões de múltipla escolha, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital, e cuja avaliação se dará na forma do ITEM 9.1 do presente Edital.

6.2 DAS PROVA PRÁTICAS - SEGUNDA FASE

- 6.2.1** Serão submetidos à PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE, de caráter eliminatório e classificatório, somente os candidatos aos empregos abaixo relacionados, que forem aprovados na Prova Objetiva - Primeira Fase, e estiverem classificados, dentro de **08 (OITO) VEZES** o número de vagas abertas para o respectivo emprego - previsto no ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS, MAIS (+) os candidatos empatados com a mesma pontuação do limite previsto. Empregos com Prova Prática: **2.04** - Motorista de Ambulância; **2.05** - Motorista Geral da Educação e **2.06** - Motorista Geral de Pátio.
- 6.2.2** A Prova Prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo emprego, constante no **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**.
- 6.2.3** A avaliação, conteúdo e aprovação nas Provas Práticas se darão na forma das tarefas a serem realizadas na forma do **ANEXO III - DAS PROVAS PRÁTICAS**.
- 6.2.4** Os demais candidatos habilitados na Primeira Fase - Prova Objetiva e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA, por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até **05 (cinco) dias** antes da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a)** Publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município**.
- b)** Pela internet nos endereços eletrônicos: www.institutobrio.org.br e www.tapiratiba.sp.gov.br.
- 7.1.1** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 7.2.1** A realização das Provas Objetivas está prevista para o dia **23 de fevereiro de 2025** no município de Tapiratiba - SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- 7.2.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1**.
- 7.2.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de **30 (trinta) minutos munido**, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a)** Documento de Identidade original físico (com foto), especificado no **ITEM 4.14**;
 - b)** Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - c)** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE**
- 7.3.1** A convocação para a **PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE** para os empregos previstos no **ITEM 6.2.1**, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1**.
- 7.3.2** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1**, munido, OBRIGATORIAMENTE de:
- a)** Documento de Identidade (original com foto) especificados no **ITEM 4.14**.
 - b)** Para os empregos com exigência de **CNH específica**, será obrigatória a apresentação da mesma, com a devida categoria, constantes no **ITEM 2.5** do edital completo.
- 7.3.3** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.
- 7.3.4** Não haverá segunda chamada para a **PROVA PRÁTICA**, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
- 7.3.5** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a prova poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em EDITAL DE CONVOCAÇÃO, observando ainda que:
- a)** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **ITEM 4.14**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - c)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - d)** Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados em invólucro de segurança que será entregue pelo fiscal de sala antes do início da prova.
- 8.1.2** A duração da prova será de **02h30min. (duas horas e meia)**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.1.3** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.4** No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas oficiais do candidato (gabarito de respostas), no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.5** Somente haverá substituição do Cartão de Respostas oficial do candidato se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.6** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- 8.1.7 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas oficial do candidato pré-identificado, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.
- a) Os Gabaritos (cartões de respostas oficial dos candidatos) sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Processo Seletivo.
- 8.1.8 Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos, deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem **rubricado o verso de todos os Gabaritos** (Cartões de Respostas oficiais dos candidatos) e assinado a ata da Prova Oficial.
- 8.1.9 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.institutobrio.org.br - na "Área do Candidato", no link "Anexos".
- 8.1.10 **O GABARITO OFICIAL DA PROVA - contendo a resposta correta de cada questão contida no Caderno de Questões - e o RESULTADO PRELIMINAR das provas objetivas serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**
- 8.1.11 Após a entrega do Caderno de Questões (Prova Objetiva) e do respectivo Cartão de Respostas oficial do candidato, ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

8.2 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS - SEGUNDA FASE

- 8.2.1 A **PROVA PRÁTICA** para os empregos previstos será designada apenas para os candidatos na proporção do **ITEM 6.2.1**.
- 8.2.2 A Prova Prática será realizada utilizando-se de equipamentos, ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manejo e na execução das atividades propostas.
- 8.2.3 Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação.
- 8.2.4 O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

9 DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 9.1.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de **25 (vinte e cinco) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo **4 (quatro) pontos** cada questão assinalada corretamente, estando habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo **12 (doze) acertos**, totalizando **48 (quarenta e oito) pontos**, equivalente a 48% (quarenta e oito por cento) de aproveitamento, EXCETO para as funções:
- a) 2.04 - Motorista de Ambulância; 2.05 - Motorista Geral da Educação e 2.06 - Motorista Geral de Pátio, que terá Prova Objetiva valendo **2 (dois) pontos** cada questão assinalada corretamente, totalizando **50 (cinquenta) pontos**, estando habilitados os candidatos que obtiverem **12 (doze) acertos**, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos, equivalente a 48% de aproveitamento.
- 9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 9.2.1** A Prova Prática para os empregos previstos no **ITEM 6.2.1**, serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, em função de eventuais faltas/erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, de acordo com a descrição da função transcrita no **ANEXO I**, que constará da reprodução de atividades em que serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função.
- a) Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo **25 (vinte e cinco) pontos** ou mais na PROVA PRÁTICA, equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase**.
- 9.2.2** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na prova prática estará reprovado nesta etapa e será excluído do Certame.

10 DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1** Para este Processo Seletivo não haverá pontuação por titulação.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato aprovado no Processo Seletivo será:
- a) **Para os Empregos de Nível Fundamental, Médio e/ou Técnico e Nível Superior SEM Prova Prática:** a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva.
- b) **Para os Empregos de Nível Médio COM Prova Prática:** a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva mais (+) a pontuação obtida na Prova Prática.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a) O candidato que tiver mais idade - considerando dia/mês/ano de nascimento;
- b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
- c) Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da Nota Final.

12 DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **24 horas (vinte e quatro horas)**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site do IBC - Instituto Brio Conhecimentos desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:
- a) **Da Publicação do Edital;**
- b) **Da Divulgação da Relação de Inscritos;**
- c) **Da Aplicação das Provas Objetivas e/ou Práticas;**
- d) **Da Divulgação das Provas Objetivas e dos Gabaritos Oficiais;**
- e) **Do Resultado das Provas Objetivas e/ou Práticas;**
- f) **Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.**
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Processo Seletivo.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site www.institutobrio.org.br;
- b) Acessar a “**Área do Candidato**” e localizar o botão “**RECURSO**” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- d) Clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no ITEM 12.1.
- 12.6** Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se refiram a etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão deste Processo Seletivo e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site do IBC - Instituto Brio Conhecimentos, na "Área do Candidato", no link "Meus Recursos".
- 12.8** Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, independente do (s) candidato (s) ter (em) recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) No caso de anulação da questão, será atribuído o ponto a todos os candidatos, sendo que o candidato que já tenha acertado a questão permanecerá com a pontuação anteriormente obtida.
 - b) No caso de alteração de gabarito, o candidato que havia acertado a questão perderá o ponto conquistado anteriormente, e somente será pontuado aos candidatos que acertaram de acordo com o gabarito alterado.
- 12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

13 DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

- 13.1** A contratação por prazo determinado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias nas categorias funcionais elencadas neste Processo Seletivo, em virtude de licenças e outros afastamentos dos titulares efetivos, sendo estes substituídos pelos candidatos aprovados no certame.
- 13.2** As contratações temporárias são realizadas sob o regime jurídico da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
- 13.3** Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo.
- 13.4** A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 13.5** A desistência expressa da contratação, ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita), não impedirá nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.
- 13.6** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.7** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.7.1** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante contato telefônico para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou por e-mail com confirmação do recebimento e ou carta pessoal e ou ainda havendo necessidade publicação de edital, através do endereço eletrônico www.tapiratiba.sp.gov.br, que estabelecerá o prazo para comparecimento do candidato.
- 13.8** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, inclusive Entrevista Psicológica aplicada por Profissional da área de Psicologia, conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- 13.9** As decisões do Serviço Médico, da Equipe Multidisciplinar da Prefeitura e da Entrevista do Psicólogo são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.10** O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura Municipal.
- 13.11** A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da Contratação, por falta da citada atualização.
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- 14.4** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) Prova (s).
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação.
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova.
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo.
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos.
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Tablets*, celulares, relógios etc.).
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado.
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - l) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 14.5** Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- 14.6** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo nos meios indicados neste edital.
- 14.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.8** No que tange ao presente Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente designada pela Portaria nº 014 de 13 de janeiro de 2025 e pelo IBC - Instituto Brio Conhecimentos.
- 14.9** Os documentos serão mantidos até o exame da legalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 14.10** Excepcionalmente, quando, após a divulgação do Resultado Preliminar e/ou da Classificação Final, não houver candidatos aprovados e/ou o número de candidatos aprovados for insuficiente para atendimento das demandas conforme expectativa da Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, poderá ser adotado o critério de redução da linha de corte, limitado à exigência de no mínimo 10 (dez) acertos, atendendo a necessidade e a conveniência dos trabalhos e o interesse público, preservado a manutenção da Classificação Final divulgada. Não poderá, contudo, haver qualquer prejuízo aos candidatos aprovados dentro da linha de corte do primitivo edital. Neste caso, concomitante, será publicado Edital dando ciência pública das providências adotadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



- 14.11** O IBC - Instituto Brio Conhecimentos está apto a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail: atendimento@institutobrio.org.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.12** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo no site www.institutobrio.org.br e www.tapiratiba.sp.gov.br.
- 14.13** Caberá ao Prefeito do Município de Tapiratiba/SP a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, pela Internet nos endereços www.institutobrio.org.br e/ou www.tapiratiba.sp.gov.br e no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, bem como o poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Tapiratiba - SP, 20 de janeiro de 2025.

RAMON JESUS
VIEIRA:17206853803

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RAMON
JESUS VIEIRA:17206853803
Dados: 2025.01.29 08:16:09 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



RETIFICADO EM 28/01/2025
ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/EDUCAÇÃO/MERENDA

Atuação em diversas áreas, de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café, chá e servi-los; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes, peixes, etc.; auxiliar nos trabalhos de forno e fogão; transportar volumes; executar outras tarefas semelhantes. Preparar e servir merenda escolar. Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza braçal em atividades na área de limpeza e conservação, de acordo com orientações recebidas.

1.02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza braçal em atividades de instalação, execução em atenção de obras civis de acordo com orientações recebidas; auxiliar ao encanador nas tarefas de assentamento e manutenção de tubulações em PVC, ferro, cerâmicos, etc., agindo sob orientações e instruções do oficial; demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solo, realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais, auxiliando o pedreiro em suas atividades, limpezas de ruas, roçar, operar roçadeiras se necessárias.

1.03 - MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Realizar a execução de manutenção em veículos leves de qualquer setor, observando as técnicas mecânicas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

1.04 - MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Realizar a execução de manutenção em veículos pesados de qualquer setor, observando as técnicas mecânicas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; selar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

2.01 - AGENTE DE ELÉTRICA DE PRÓPRIOS

Exercer as atividades de reparação de aparelhos elétricos; promover a montagem de instalações elétricas de próprios, escolas e outros. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; Substituir ou reparar refletores e antenas; Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; Testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; Efetuar vistoria e troca de lâmpadas de semáforos; Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizado ou plásticos;

2.02 - ESCRITURÁRIO

Executa tarefas simples e de pouca complexidade, nas diversas unidades administrativas, registro, controle e arquivos de documentos. Executa serviços de digitação de correspondências internas e externa, preenchimento de guia, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



Recebe e expedem documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle da sua tramitação; atende e efetua chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações. Recebe e transmite fax. Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos na unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário. Participa do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário a unidade de trabalho. Executa tarefas simples, operando computadores, calculadoras, reproduções gráficas, e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.03 - MONITOR DE APOIO ESCOLAR

Desenvolver juntamente com o professor atividades voltadas para crianças e adolescentes, público da Educação Especial, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental; Acompanhar as atividades dos alunos na sala de aula regular, laboratórios, biblioteca, sala de recursos multifuncionais, trabalhos extraclasse; Auxiliar o aluno a se locomover por toda a unidade escolar na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula; Dar atenção individualizada ao educando para o desenvolvimento da sua autonomia no contexto social onde está inserido, ajudando na alimentação, com os hábitos de higiene (troca de fraldas quando possível), usar o banheiro adequadamente e outros), nas interações com os outros, promovendo o bem-estar no ambiente escolar; Auxiliar a criança e adolescente com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais, assim como a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; Atender peculiarmente a cada aluno lhe oportunizando o direito de conviver com seus pares de mesma idade, usufruindo dos direitos e deveres da sala de aula; Contribuir com o acesso e permanência de crianças e adolescentes nas salas comuns do ensino regular; Dar suporte ao educando na execução das atividades pedagógicas propostas pelo professor (leituras, escritas, de movimentos e outras); Auxiliar o professor na sala de aula regular, fortalecendo o processo ensino-aprendizagem viabilizando sua plena inserção em sala de aula; Auxiliar o professor nas atividades coletivas e individualizadas que visem o aprimoramento pedagógico através da leitura, interpretação e produção de textos e cálculos; Contribuir com o desenvolvimento intelectual, social e coletivo de crianças e jovens criando oportunidade de igualdade com seus pares; Acompanhar as adaptações e adequações das atividades curriculares, extracurriculares e avaliações das crianças e adolescentes sob sua monitoria; Informar ao professor ou Núcleo Gestor da unidade escolar, bem como aos responsáveis pelo educando, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que apresente; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade desenvolvidas pelo professor e outros profissionais; Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido; Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas observando a assiduidade e pontualidade; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

2.04 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização; Transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Orientar o descarregamento de cargas; Zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Higienizar a ambulância conforme as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo o diário de bordo, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins a critério de sua chefia imediata.

2.05 - MOTORISTA GERAL DA EDUCAÇÃO

Conduzir veículo motorizado de transporte de passageiro; Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos. Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído; executar outras tarefas correlatas.

2.06 - MOTORISTA GERAL DE PÁTIO

Conduzir veículo motorizado de carga ou transporte de passageiro; Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência, Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Executar outras tarefas correlatas.

2.07 - SALVA-VIDAS

Vigiar a piscina e outros ambientes aquáticos, observando os banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas. Percorrer a área sob sua responsabilidade. Prestar primeiros socorros quando necessário. Executar massagens especiais e exercícios respiratórios nos afogados. Providenciar socorros médicos ou remoção do afogado. Comunicar ao superior imediato as ocorrências diárias. Manter e conservar os materiais e equipamentos de salvamento. Participar de operações de salvamento fora de sua área de serviço. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEP. ESPORTES

Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de laser; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

3.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos; identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos; identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação; discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos; selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes; adotar instrumentos teóricos que promovam análise da prática educativa reflexiva; analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação a aprendizagem dos factuais, procedimentais, atitudinais dos conceitos e princípios; proporcionar as condições de aprendizagem necessárias adotando sequencias didáticas que visam objetivos educacionais princípios e finalidade de conhecimento alunos e professores; escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem; gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos alunos, de modo a potencializar as aprendizagens; eleger, a partir de conteúdo a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, as condições básicas, essenciais, para que possam aprende-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdos: Identificar uma boa rotina, no que se refere a diversidade e adequação da periodicidade das atividades; priorizar os conteúdos a serem ensinados a partir dos resultados do conjunto da classe; relacionar modalidade de avaliação à sua finalidade; trabalhar a partir das representações dos alunos dos erros e dos obstáculos à aprendizagem; Envolver os alunos em atividades de pesquisas e projetos de conhecimento; avaliar os alunos nas diferentes situações de aprendizagem de acordo com uma abordagem formativa; desenvolver a cooperação entre alunos e certas formas de ensino mútuo; organizar a classe com foco no papel e nas formas de agrupamentos; selecionar os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



materiais curriculares nos processos ensino/aprendizagem para subsidiar o desenvolvimento da proposta metodológica docente. Outras atividades afins e próprias da docência.

- 3.03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES;**
- 3.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS;**
- 3.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA;**
- 3.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA;**
- 3.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA;**
- 3.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA;**
- 3.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA;**
- 3.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA;**

Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nas séries iniciais da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB I e PEB II das resoluções vigentes e das atividades específicas prevista na legislação Federal e Municipal.

3.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nas séries iniciais da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB I e PEB II das resoluções vigentes e das atividades específicas prevista na legislação Federal e Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E ANEXO I

O Prefeito do Município de Tapiratiba/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente designada pela Portaria nº 014 de 13 de janeiro de 2025, usando das atribuições legais DETERMINA:

1. A RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.1 DO EDITAL DE ABERTURA:

Onde se lê:

- 1.1 O Processo Seletivo, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, EXCETO para as funções da educação/magistério, que servirá para o preenchimento de Funções/Atividades dos afastamentos temporários existentes e dos que vierem a surgir durante

Leia-se:

- 1.1 O Processo Seletivo, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, EXCETO para as funções da educação/magistério, que servirá para o preenchimento de Funções/Atividades dos afastamentos temporários existentes e dos que vierem a surgir durante o Ano Letivo de 2025.

2. A RETIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES do emprego 3.01 - Professor de Educação Física - Dep. Esportes, constante do Anexo I - Atribuições das Funções:

Onde se lê:

3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEP. ESPORTES

Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos; identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos; identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação; discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos; selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes; adotar instrumentos teóricos que promovam análise da prática educativa reflexiva; analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação a aprendizagem dos factuais, procedimentais, atitudinais dos conceitos e princípios; proporcionar as condições de aprendizagem necessárias adotando sequências didáticas que visam objetivos educacionais princípios e finalidade de conhecimento alunos e professores; escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem; gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos alunos, de modo a potencializar as aprendizagens; eleger, a partir de conteúdo a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, as condições básicas, essenciais, para que possam aprende-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdos: Identificar uma boa rotina, no que se refere a diversidade e adequação da periodicidade das atividades; priorizar os conteúdos a serem ensinados a partir dos resultados do conjunto da classe; relacionar modalidade de avaliação à sua finalidade; trabalhar a partir das representações dos alunos dos erros e dos obstáculos à aprendizagem; Envolver os alunos em atividades de pesquisas e projetos de conhecimento; avaliar os alunos nas diferentes situações de aprendizagem de acordo com uma abordagem formativa; desenvolver a cooperação entre alunos e certas formas de ensino mútuo; organizar a classe com foco no papel e nas formas de agrupamentos; selecionar os materiais curriculares nos processos ensino/aprendizagem para subsidiar o desenvolvimento da proposta metodológica docente. Outras atividades afins e próprias da docência.

Leia-se:

3.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEP. ESPORTES

Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2025



Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, pela Internet nos endereços www.institutobrio.org.br e/ou www.tapiratiba.sp.gov.br e no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, bem como o poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Tapiratiba - SP, 28 de janeiro de 2025.

RAMON JESUS
VIEIRA:17206853
803

Assinado de forma digital
por RAMON JESUS
VIEIRA:17206853803
Dados: 2025.01.29 08:14:10
-03'00'

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal